

## ANEXO I

**Pregão Eletrônico nº. 005/2015 – CEASA**

**Processo nº. 201500037000344**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – INTRODUÇÃO:

**1.1** –A abertura do presente procedimento licitatório,decorre da necessidade de**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO E ELÉTRICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO** para consertos e reparos nas instalações hidráulicas, elétricas e telefônicas, conforme especificações e quantitativos discriminados no item 2.2..

**1.2** –A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas designadas no Edital.

**1.3** – Uma vez que a aquisição compreende pequenas quantidades de uma elevada diversidade de itens a serem adquiridos, justifica-se, pelo princípio da economicidade, a aquisição por lotes.

#### 2 – OBJETO

**2.1** – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem 2.2, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço (LOTE).

**2.2** – Definição do objeto a ser adquirido, conforme PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS abaixo:

LOTE I - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA ITEM
1	JOELHO LL 25mm	UN	30	R\$ 0,44	R\$ 13,10
2	TÊ LL 25mm	UN	30	R\$ 0,67	R\$ 20,10

3	LUVA LL 25mm	UN	30	R\$ 0,44	R\$ 13,20
4	LUVA DE CORRER 25mm	UN	20	R\$ 7,61	R\$ 152,20
5	BARRA DE TUBO LL 25mm	UN	10	R\$ 13,28	R\$ 132,77
6	JOELHO LR 25x3/4 C/ ROSCA LATÃO	UN	20	R\$ 3,88	R\$ 77,60
7	JOELHO LR 25x1/2 C/ ROSCA LATÃO	UN	20	R\$ 3,31	R\$ 66,13
8	BARRA DE TUBO LL 50mm	UN	10	R\$ 47,86	R\$ 478,57
9	JOELHO LL 50mm	UN	10	R\$ 2,88	R\$ 28,83
10	LUVA LL 50mm	UN	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
11	LUVA DE CORRER 50mm	UN	10	R\$ 16,73	R\$ 167,30
12	CAP LL 60mm	UN	10	R\$ 5,52	R\$ 55,17
13	LUVA LR 25x3/4 C/ ROSCA LATÃO	UN	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
14	CAP PR 60mm	UN	10	R\$ 6,81	R\$ 68,13
15	FOLHA DE LIXA P/ FERRO N° 80	UN	20	R\$ 2,55	R\$ 50,93
16	PLUG ¾	UN	20	R\$ 0,59	R\$ 11,73
17	PLUG ½	UN	20	R\$ 0,41	R\$ 8,13
18	CAP LL ¾	UN	50	R\$ 0,66	R\$ 33,17
19	ENGATE DE 50 CM	UN	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
20	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO	UN	20	R\$ 22,07	R\$ 441,40
21	SIFÃO FLEXÍVEL	UN	10	R\$ 7,02	R\$ 70,17
	<b>TOTAL LOTE</b>				<b>R\$ 2146,03</b>
<b>LOTE II – MATERIAL ELÉTRICO</b>					

1	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W	UN	30	R\$ 7,45	R\$ 223,60
2	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UN	20	R\$ 7,33	R\$ 146,70
3	LÂMPADA ELETRÔNICA 65W	UN	30	R\$ 41,96	R\$ 1.258,70
4	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	30	R\$ 3,79	R\$ 113,60
5	LÂMPADA FLUORESCENTE 110W	UN	30	R\$ 12,18	R\$ 365,50
6	REATOR 2x40W	UN	25	R\$ 18,43	R\$ 460,67
7	REATOR 2x110W	UN	30	R\$ 48,65	R\$ 1.459,40
8	SOQUETE COM RABICHO	UN	30	R\$ 1,60	R\$ 47,90
9	SOQUETE DE PORCELANA	UN	10	R\$ 1,59	R\$ 15,93
10	ROLO DE FITA ISOLANTE DE 15M (3M)	UN	20	R\$ 5,21	R\$ 104,27
11	ROLO DE FITA AUTO FUSÃO (3M)	UN	5	R\$ 12,70	R\$ 63,48
12	ROLO DE FIO 2,5mm	UN	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
13	ROLO DE FIO 4,0mm	UN	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
14	METRO FIO PARALELO 2.5mm	M	100	R\$ 1,73	R\$ 172,67
15	DISJUNTOR 20A	UN	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
16	DISJUNTOR 25A	UN	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
17	DISJUNTOR 30A	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
18	DISJUNTOR 250A	UN	4	R\$ 506,33	R\$ 2.025,33
19	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UN	3	R\$ 24,43	R\$ 73,29

20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	3	R\$ 25,18	R\$ 75,54
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UN	3	R\$ 62,33	R\$ 186,98
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	3	R\$ 91,21	R\$ 273,62
23	METRO CABO Pp 2x2,5 mm	M	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
24	METRO CABO Pp 4x4,0 mm	M	100	R\$ 6,28	R\$ 628,33
25	METRO CABO Pp 3x2,5 mm	M	100	R\$ 2,93	R\$ 293,33
26	RELÉ FOTOELÉTRICO MODELO RM 74	UN	25	R\$ 19,37	R\$ 484,25
27	RELÉ DE SOBRECARGA RW 27 15 a 25A 380V	UN	4	R\$ 82,75	R\$ 330,99
28	RELÉ FALTA DE FASE 380V	UN	4	R\$ 72,90	R\$ 291,61
29	CHAVE CONTACTORA CWM25	UN	10	R\$ 86,15	R\$ 861,50
30	TOMADA 20A	UN	30	R\$ 5,15	R\$ 154,60
31	TOMADA COM CAIXA EXTERNA	UN	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
32	BARRA DE CANELETA	UN	20	R\$ 3,12	R\$ 62,33
33	PARAFUSO BROCANTE	UN	100	R\$ 0,12	R\$ 12,33
34	PARAFUSO COM BUCHA 5mm	UN	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
35	PARAFUSO COM BUCHA 6mm	UN	50	R\$ 0,10	R\$ 4,83
36	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	UN	1	R\$ 28,44	R\$ 28,44
37	ALICATE UNIVERSAL 6 POLEGADAS	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

<b>38</b>	INTERRUPTORES	UN	15	R\$ 4,98	R\$ 74,65
<b>39</b>	INTERRUPTORES CONJUGADO	UN	10	R\$ 4,84	R\$ 48,43
...	<b>TOTAL DO LOTE</b>	...	...	...	<b>R\$ 11.260,28</b>

**2.3** – Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre pregoeiro e licitantes. Todas as informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com Wilson Jairo Borelli Filho, telefones (62) 3522-9008, **em horário de expediente**.

### **3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** –Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

**3.2** – Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

**3.3** –Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

**3.4** – Permitir à CEASA a fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

**3.5** – Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

**3.6** – Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos entregues.

**3.7** – Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer produto entregue que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

**3.8** – Não subcontratar o objeto.

**3.9**– Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.

**3.10** –Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.

**3.11** – Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e de estes estarem de acordo com as normas da ABNT e/ou do INMETRO;

**3.11** – Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

**3.12** – O recebimento do objeto, a critério da CEASA, poderá ser provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta.

**3.13** – Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da CEASA.

**3.14**– Aceitar quantitativos superiores ou inferiores àqueles contratados em função do direito de alteração de até 25% de que trata o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** – Realizar os pagamentos dos objetos entregues no prazo pré-estabelecido.

**4.2** –Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos objetos, fixando prazos para sua correção.

**4.3** – Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

**4.4** – Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.

**4.5** –Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

**4.6** – Nomear representante, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

**4.7** –Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

**4.8** –Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à Contratada.

#### **5 – DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

**5.1** – A vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação comparecer à CEASA/GO, para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**5.2** – A execução dos serviços deverá ser imediata, obedecendo ao prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

**5.3** – Na hipótese de complementação de quantidade, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CEASA, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

**5.4** – O material deverá ser entregue no almoxarifado da Divisão Administrativa, com sede na BR-153, km 5,5, saída para Anápolis, Jardim Guanabara, Goiânia – Goiás, telefone 3522-9008; juntamente com a nota fiscal, onde deverão constar os dados bancários, e as certidões exigidas no Edital de Licitações.

**5.5** – O servidor executará a verificação e/ou fiscalização na entrega, registrando todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

## **6. DA GARANTIA**

6.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 01 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais (aceite).

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para CEASA/GO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Os materiais que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

## **7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1**– Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

Fonte:	Recursos Próprios CEASA-GO
Identificação (plano de contas):	31120204 – Material manutenção de dependências  31120213 – Manterial manutenção conservação instalações
Conta:	Banco do Brasil

	Agência: 4537-3 Conta: 10089-7
Valor estimado:	R\$ 13.406,31 (treze mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos)
Objeto:	Aquisição de material hidráulico e elétrico para manutenção e conservação predial

## **8 –DO FORO**

**8.1** –A interpretação e aplicação dos termos desta aquisição serão regidas pelas leis brasileiras, tendo as Varas das Fazendas Públicas do Estado de Goiás, de acordo com o estabelecido pelo art. 30 da Lei de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei 9.129/81), competência exclusiva sobre qualquer controvérsia resultante da mesma.

Divisão Administrativa/CEASA, Goiânia, em 28 de maio de 2015.

**Wilson Jairo Borelli Filho**

**Gerente Administrativo**